

EDITAL Nº 001 , de 07 de Março de 2019

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução Nº 027, de 13 de agosto de 2007, do Conselho Universitário da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Engenharia Mecânica integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício, consoante as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU Nº 027, de 13 de agosto de 2007.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste Edital;
- b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Datas: 7 a 13 de Março de 2019

2.2. Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC Sala 4.14MP.

2.3. Horário: 9 à 12h e de 14 às 17h

2.4 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos aos cargos de **CHEFE** ou **SUBCHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, para a eleição de Chefe e Subchefe.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC , integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 14 de Março de 2019

4.3. Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC Sala 4.14MP.

4.2. Horário: 9 à 12h e de 14 às 17h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- a) o eleitor deverá registrar sua presença no livro de ata do departamento, no dia da eleição;

b) cada eleitor receberá uma cédula rubricada pelo chefe do departamento, na qual estarão registrados os nomes dos candidatos inscritos.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição imediatamente após o encerramento da votação e será processada pelo Chefe de Departamento.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

- a) contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo;
- b) registrarem indicação de candidatos não inscritos;
- c) encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- d) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 07 de Março de 2019

Alysson Helton Santos Bueno
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica